



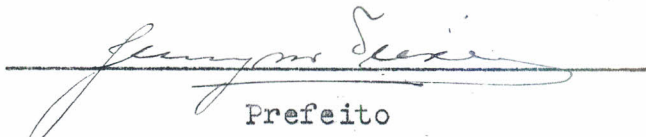
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ BONIFÁCIO,

DECRETO DE 1º de JUNHO DE 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio,
na conformidade do disposto no art. 12º, nº 4, do decreto-
lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, contrata, até 31 de
Dezembro do corrente ano, os serviços do Veterinário
FAUSTINO RIBEIRO LEMOS, que servirá como Fiscal do Matadouro
Municipal, com direito à gratificação mensal de 100\$000
(cem mil réis), atendida pela verba "Fiscalização do Mata-
douro"-Pessoal Fixo- Código 300/8.89.0.-

José Bonifácio, 1º de Junho de 1942.


Prefeito

Em 28/7/942
J. Bonifácio